

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Moção nº25/CEHIDRO/2017.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2017.

Moção dirigida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso que seja considerado uma prioridade o prosseguimento e celeridade na tramitação da revisão da Lei nº 6.945 de 1997 que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando que o CEHIDRO foi instituído pela Lei nº. 6.945/97, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; e regulamentado pelo Decreto nº. 316/2010;

Considerando que em 06 de novembro de 2015 foi publicado o Decreto nº 316, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o trabalho de revisão foi amplamente discutido através de várias reuniões dos Conselheiros e convidados, onde se aprovou a minuta em questão;

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, é o Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e como tal tem a atribuição de controlar, proteger e recuperar os recursos hídricos nas bacias hidrográficas;

RESOLVE:

Aprovar a Moção dirigida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso que seja considerado uma prioridade desta Secretaria o prosseguimento e celeridade na tramitação da revisão da Lei nº 6.945 de 1997 que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos